



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

QUADRAGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO, AO CONVÊNIO n. 03-A, DE 2/6/2021.

QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE.

- I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Afonso Pena, 3.297, Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF/MF n. 832.263.201-06 e do RG n. 000.896.148 - SSP/MS, residente e domiciliada nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**, brasileiro, portador do CPF/MF n. 543.740.901-00 e do RG n. 486.025 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, e participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI, Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde, Sr. **MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 860.214.867-49 e do RG n. 113454 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.276.524/0001-06, com sede na Rua Eduardo Santos Pereira, n. 88, Centro, nesta Capital, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **ALIR TERRA LIMA**, brasileira, advogada, divorciada, portadora do CPF/MF n. 357.217.311-68 e do RG n. 3046 - OAB, e seu Diretor de Finanças, Sr. **MARCOS ALCEU DA SILVA VILLALBA**, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF/MF n. 029.775.671-00 e do RG 832.818 - SSP/MS, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.
- II - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no Art. 57, II, no Art. 65, inciso I alínea "b", c/c Art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, na Portaria GM/MS n. 9.242, de 10/12/2025, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 52621/2021-95, Vol. 12 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo pontual de valor ao Convênio n. 03-A, de 2 de junho de 2021, com recurso federal em atendimento à Portaria n. 9.242, de 10 de dezembro de 2025, proveniente de Emenda Parlamentar Federal e Rerratificação do 47º Termo Aditivo ao Convênio n. 03-A/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - DA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL:** Fica acrescido ao Convênio n. 03-A/2021 o valor pontual de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com recurso proveniente de Emenda Parlamentar Federal, de indicação da Senadora Soraya Thronicke, conforme proposta de incremento MAC n. 36000711902202500, código Emenda n. 60060004, constante na Portaria GM/MS n. 9.242, de 10/12/2025, que destinou ao Município de Campo Grande - MS, indicando o CNES 9717 recurso para ampliação da oferta de procedimentos em oncologia e cirurgia vascular da demanda de pacientes referenciados pelo SUS, garantindo a manutenção e a expansão dos serviços ofertados, fortalecendo a linha de cuidado oncológico e vascular e assegurando a redução de filas e maior resolutividade assistencial.

2.1 - DO PLANO DE TRABALHO: A Instituição deverá realizar as metas quantitativas e qualitativas pactuadas, mediante à execução de 76 (setenta e seis) procedimentos cirúrgicos nas especialidades de oncologia e cirurgia vascular, destinados ao atendimento de pacientes atualmente inseridos na fila de espera. A execução será realizada no período de 6 (seis) meses, com início após a assinatura e publicação do Termo Aditivo.

2.2 - DA FORMA DE PAGAMENTO: Recurso financeiro R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) será pago em parcela única, de forma pontual, efetuado após a assinatura e publicação do Termo Aditivo, condicionado à execução de 76 (setenta e seis) procedimentos cirúrgicos nas especialidades de oncologia e cirurgia vascular, destinados ao atendimento de pacientes atualmente inseridos na fila de espera.

2.3 - DA META QUANTITATIVA: A meta quantitativa corresponderá a 40% do valor da Emenda, no montante de R\$ 399.999,90 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Consiste na execução 76 (setenta e seis) procedimentos cirúrgicos nas especialidades de oncologia e cirurgia vascular, os quais deverão ser regulados exclusivamente via Sistema de Regulação Municipal. Serão considerados, para efeito de cumprimento da meta, apenas os procedimentos executados adicionalmente às pactuações previstas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Documento Descritivo vigente no período e, em caso de outro Termo Aditivo com metas de procedimentos idênticos, os mesmos devem ser contabilizados de forma distinta, para não incorrer em duplicidade de pagamento. A distribuição por tipo de procedimento encontra-se detalhada no quadro abaixo:

CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	QTDADE	VALOR UNITÁRIO PACTUADO	VALOR TOTAL
0406020078	Implantação de Cateter de Longa Permanência, Semi ou Totalmente Implantável	20	R\$ 1.285,92	R\$ 25.718,40
0406040052	Angioplastia Intraluminal de Vasos das Extremidades (sem stent)	21	R\$ 3.132,20	R\$ 65.776,20
0416040209	Laparotomia Exploradora com Ressecção Completa ou Incompleta do Tumor em Oncologia	5	R\$ 13.655,40	R\$ 68.277,00
0416050077	Retossigmoidectomia Abdominal em Oncologia	5	R\$ 16.303,20	R\$ 81.516,00
0416060110	Histerectomia com ou sem Anexectomia (Uni/Bilateral) em Oncologia	5	R\$ 6.837,72	R\$ 34.188,60
0416080081	Reconstrução com Retalho Miocutâneo (qualquer parte) em Oncologia	5	R\$ 10.077,12	R\$ 50.385,60
0416080120	Extirpação Múltipla de Lesão da Pele ou Tecido Celular Subcutâneo em Oncologia	5	R\$ 1.697,58	R\$ 8.487,90
0416120024	Mastectomia Radical com Linfadenectomia Axilar em Oncologia	5	R\$ 7.388,55	R\$ 36.942,75
0416120059	Segmentectomia/Quadrantectomia/ Setorectomia de Mama em Oncologia	5	R\$ 5.741,49	R\$ 28.707,45
TOTAL		76	R\$ 399.999,90	

Obs. técnica: Toda a produção deve ser registrada no Sistema de Informação Hospitalar (SIH/SUS) e serão considerados os procedimentos aprovados.

2.3.1 - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS: O monitoramento será realizado de forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

sistemática, com acompanhamento mensal da produção assistencial pactuada, mediante análise de relatórios quantitativos e documentação comprobatória. A instituição, obrigatoriamente, deverá encaminhar mensalmente ao supervisor:

- a) relatório técnico assistencial de produção mensal, contendo no mínimo: Lista nominal, número do Cartão Nacional de Saúde, data da realização do procedimento, descrição do procedimento, RGO e prontuário;
- b) relatório de produção mensal - SIH/SUS, compatível com envio ao componente do sistema oficial.

2.4 - DAS METAS QUALITATIVAS: A meta qualitativa corresponderá a 60% do valor total da emenda parlamentar, equivalente a R\$ 600.000,10 (seiscentos mil reais), destinados à execução de 6 (seis) metas qualitativas, conforme descritas no quadro abaixo:

META	DESCRIÇÃO	FORMA DE VERIFICAÇÃO	VALOR DA META
Controle e redução da incidência de Pneumonia Associada à Ventilação Mecânica (PAV)	Implementação de protocolos assistenciais e medidas de segurança do paciente visando à redução da incidência de pneumonia associada ao uso de ventilação mecânica.	Relatórios da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), prontuários clínicos e indicadores assistenciais consolidados.	R\$ 100.000,10
Redução da densidade de Infecção do Trato Urinário associada à Sonda Vesical de Demora	Adoção de medidas preventivas e monitoramento contínuo para redução da densidade de infecção do trato urinário em pacientes com uso prolongado de sonda vesical.	Relatórios da CCIH, registros assistenciais e indicadores epidemiológicos.	R\$ 100.000,00
Monitoramento do LOS com Internação no Pronto-Socorro	Acompanhamento do tempo de permanência de pacientes internados no pronto-socorro, visando otimização do fluxo assistencial e redução de permanências desnecessárias.	Relatórios do sistema hospitalar, indicadores de tempo de permanência e registros de internação.	R\$ 100.000,00
Ampliação da taxa de atendimento de pacientes regulados via CORE	Monitoramento e melhoria da taxa de atendimento aos pacientes autorizados pelo sistema de regulação CORE, com aprimoramento dos fluxos de triagem e acesso.	Relatórios do sistema CORE, registros de atendimento e indicadores de regulação.	R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Ampliação do número de pareceres por especialidade	Incentivo à emissão de pareceres especializados para maior resolutividade clínica e redução do tempo de espera assistencial.	Relatórios médicos, registros de solicitação e emissão de pareceres por especialidade.	R\$ 100.000,00
Redução do tempo de espera da retirada de senha até alta/internação (LOS sem internação)	Redução do tempo entre a retirada de senha, atendimento clínico e desfecho assistencial, com foco na eficiência do serviço de urgência e emergência.	Relatórios do sistema de atendimento, registros de fluxo assistencial e indicadores de tempo de espera.	R\$ 100.000,00

2.4.1 - DA AVALIAÇÃO DAS METAS QUALITATIVAS: A instituição deverá encaminhar, mensalmente, relatórios específicos contendo as metas pactuadas, conforme os critérios estabelecidos no quadro acima, especialmente no que se refere à Fonte de Informação, para fins de análise técnica pela Gerência de Controle e Avaliação (GCA). A avaliação técnica considerará a integralidade dos atendimentos pactuados.

2.5 - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO A CONTRATUALIZAÇÃO/CAC: A avaliação será realizada trimestralmente pela CAC - Comissão de Acompanhamento da Contratualização, com emissão de parecer técnico, e uma avaliação conclusiva ocorrerá ao final da vigência de 6 (seis) meses, considerando indicadores de produção, efetividade e conformidade documental.

2.6 - DO NÃO CUMPRIMENTO DAS METAS: Em caso de não atingimento das metas pactuadas, será aplicado desconto proporcional no repasse financeiro, tomando-se como referência o valor unitário pactuado para cada procedimento ou meta não executada. O cálculo do valor a ser descontado será encaminhado à gestão municipal para adoção das providências administrativas cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - DA RERRATIFICAÇÃO: Fica retificado o Quadragésimo Sétimo Termo Aditivo ao Convênio n. 03-A/2021, onde constou: "QUADRAGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO, AO CONVÊNIO n. 03-A, DE 2/6/2021." passe a constar: "QUADRAGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 6 DE FEVEREIRO DE 2026, AO CONVÊNIO n. 03-A, DE 2/6/2021." E onde constou: "CAMPO GRANDE - MS, data da última assinatura eletrônica, passe a constar: "CAMPO GRANDE - MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2026."



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO

CLÁUSULA QUARTA

4 - RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 03-A/2021 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo ao Convênio é assinado eletronicamente pelas partes.

CAMPO GRANDE - MS, data da última assinatura eletrônica.

ADRIANE BARBOSA
NOGUEIRA
LOPES:83226320106

Assinado de forma digital por
ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA
LOPES:83226320106
Dados: 2026.03.05 10:27:54
-04'00'

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

Marcelo Luiz Brandão
Vilela:54374090100

Assinado de forma digital por
Marcelo Luiz Brandão
Vilela:54374090100
Dados: 2026.03.03 11:00:47 -04'00'

MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA
Secretário Municipal de Saúde

MAURICIO SIMOES CORREA

Assinado eletronicamente por:
MAURICIO SIMOES CORREA
CPF: ***.214.867-**


powered by Ocas Tecnologia S.A

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul



ALIR TERRA LIMA
Presidente da Associação Beneficente
Santa Casa de Campo Grande



MARCOS ALCEU DA SILVA VILLALBA
Diretor de Finanças da Associação Beneficente
Santa Casa de Campo Grande



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: N5QUE-4BY9P-B9JHJ-RATAN

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MAURICIO SIMOES CORREA (CPF ***.214.867-**) em 04/03/2026 10:00 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Lat: -20,452167 Long: -54,556833
	Precisão: 83 (metros)
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
ERuiA59IJjRMIS9cisfjaQcpYGhRnQ9NfzE+Huc78E4=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/N5QUE-4BY9P-B9JHJ-RATAN>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>